

EDITAL DO CONCURSO Nº 005/2021 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O PROJETO SESC TRADIÇÕES POPULARES NO ARTESANATO POTIGUAR – LINHA “SINCRETISMO E REPRESENTAÇÕES NATALINAS” – SESC AR/RN

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta Natal/RN, Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: cultura@rn.sesc.com.br, torna público o presente concurso nos termos a seguir:

1- APRESENTAÇÃO

1.1 Em consonância com os objetivos institucionais do Serviço Social do Comércio- Sesc RN, que apresenta uma ampla atuação socioeducativa para a contribuição do bem-estar social e da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade como um todo, apresentamos o projeto **Sesc Tradições Populares no artesanato potiguar – linha “sincretismo e representações natalinas”**, mantendo os objetivos de desenvolver ações artístico-culturais com âmbito no artesanato do estado, com ênfase nos processos de criação, fruição, difusão, formação, e manutenção do diálogo entre as culturas e os diversos públicos.

1.2 O presente concurso selecionará até **10 (dez)** propostas artístico-culturais no segmento das Artes visuais especificamente em Artesanato Potiguar com a finalidade de impulsionar a produção cultural artística potiguar neste segmento e colaborar para o desenvolvimento cultural e econômico, com investimento nos processos de criação artística, formação e desenvolvimento humano, com o objetivo maior de acolher propostas para os formatos de presépios contemporâneos, respeitando o fator “sincretismo e representações natalinas”.

1.3 O projeto será direcionado para os diversos públicos e as ações serão desenvolvidas prioritariamente nas unidades Sesc Rio Grande do Norte, ocasionalmente também em formato digital nos canais de comunicação do Sesc RN.

2- OBJETO

2.1 O presente concurso é direcionado para artistas e profissionais residentes no estado do Rio Grande do Norte, acima de 18 anos, com atuação na área de artesanato (Artes Visuais): As

propostas selecionadas serão expostas em unidade Sesc RN, compondo a programação do mês de dezembro de 2021.

2.2 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio para o e-mail **cultura@rn.sesc.com.br**.

2.3 Cada proposta selecionada será remunerada com o valor bruto de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2.4 Serão selecionadas propostas de criação artística na área do artesanato, inéditas, que tenham originalidade e sejam atreladas ao tema do presente edital, à saber: **SESC TRADIÇÕES POPULARES NO ARTESANATO POTIGUAR – LINHA “SINCRETISMO E REPRESENTAÇÕES NATALINAS”**, objetivando atingir perspectivas de formatos de presépios na amplitude do sincretismo e de representações que o período de festas de fim de ano pressupõe, com seus folguedos e simbologias populares permeando o teor das propostas, para exposição conjunta em programação para as unidades Sesc RN.

2.5 As propostas deverão obedecer as seguintes dimensões do espaço expositivo planejado (área) para acolher cada obra: área plana de 60cm de comprimento e 50cm de profundidade.

2.6 As contratações ocorrerão de acordo com o cronograma informado neste edital.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O dispositivo legal de amparo ao concurso é o artigo 5º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1252/2012.

4- CRONOGRAMA

4.1 Live “Tire suas Dúvidas”: 11/10/2021;

4.2 Inscrições: 11/10 a 31/10/2021;

4.3 Análise e avaliação das propostas: 01 a 08/11/2021;

4.4 Divulgação do resultado da seleção: 09/11/2021;

4.5 Interposição de recursos: 10 a 17/11/2021;

4.6 Execução/exibição das propostas: 25/11/2021 a 30/12/2021.

IMPORTANTE: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc RN. Ocorrendo alterações no cronograma, os prazos serão amplamente divulgados pela Instituição.

5- SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

5.1 Artes Visuais

6- DETALHAMENTO DO SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E AÇÕES CONFORME LINHA DO EDITAL

6.1- ARTES VISUAIS: ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação de manifestações em formato de presépio artesanal, com o objetivo de desenvolver plateias, artistas, produtores e público em geral, com predominância de representações visuais. As ações contemplam um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam da vertente tradicional, popular à produção contemporânea em suas variadas técnicas e utilização de materiais, dentre outras.

6.8.1- AÇÕES: exposições presenciais e virtuais. Demais iniciativas deverão constar no formulário deste edital, além de outras ações que dialoguem com o segmento. Poderá ocorrer um debate com o(s) proponente(s) sobre o processo criativo e outras questões da proposta apresentada.

7- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1 Poderão participar do concurso:

- a) Pessoa Jurídica de direito privado de natureza artística ou cultural, definida no ato constitutivo.
- b) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos de idade, que deverá comprovar sua atuação na área artístico-cultural objeto deste edital. A comprovação da atuação em Artes Visuais – Artesanato deverá ser feita por meio de matérias de jornais, revistas ou sites, através de links de acesso das redes sociais próprias em doutros canais.

7.2 Somente poderão participar proponentes residentes no estado do Rio Grande do Norte, como forma de impulsionar a cultura local e estimular a produção artística potiguar, mediante a colaboração para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural dos artistas.

7.3 Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta e cujas dimensões respeitem o espaço expositivo informado neste edital (área plana de 60cm de comprimento e 50cm de profundidade).

7.4 É vedada a participação dos colaboradores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN, bem como dos seus parentes em linha reta e colaterais, até 3º grau.

7.5 As inscrições são gratuitas.

7.6 Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução nos meses de novembro a dezembro de 2021 com datas agendadas pelo Sesc RN posteriormente à seleção das propostas.

7.7 As propostas deverão ser enviadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**) para o e-mail **cultura@rn.sesc.com.br** no período de 11/10 a 31/10/2021. Recomendamos que o **material deverá ser enviado em um único formato de PDF, como também deverá ser informado no assunto do e-mail qual o título da obra presépio da proposta.**

7.8 O resultado será divulgado no site do Sesc RN (www.sescrn.com.br).

7.9 Após a divulgação do resultado, o proponente selecionado será contatado por membros da equipe de Cultura Sesc RN para definição dos prazos e agendamentos das propostas dentro do prazo de execução informado neste edital.

7.10 As propostas deverão apresentar os itens desta seção:

7.10.1 Pessoa Física

I – Habilitação do projeto:

- a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do proponente). No caso de grupos, um único representante deverá assinar o formulário e representar o grupo (**Anexo I**).
- b) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo) (**Anexo II**).
- c) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) referente à formação artístico-cultural do proponente.
- d) 03 (três) fotos da proposta em qualidade e resolução passíveis de visualização.
- e) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área (opcional).

II – Habilitação Jurídica para pessoa física

- a) Cópia do RG, com a idade mínima de 18 anos.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.
- d) Cópia do comprovante de residência.

7.10.2 Pessoa Jurídica

I – Habilitação do projeto:

- a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do proponente). No caso de grupos, um único representante deverá assinar o formulário e representar o grupo (**Anexo I**).
- b) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo) (**Anexo II**).
- c) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) referente à formação artístico-cultural do proponente.
- d) 03 (três) fotos da proposta em qualidade e resolução passíveis de visualização.
- e) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área (opcional).

II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - b) Cópia do contrato social ou certificado de MEI.
 - c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência da(o) proponente.
- No caso de representação, deverá ser apresentada a Carta de Exclusividade.

7.11 Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do edital.

7.12 O proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – **Anexo I**. O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

7.13 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.14 Serão disponibilizados os seguintes arquivos: **ANEXO I**- ficha de inscrição (em *word*) e **ANEXO II**- Termo de autorização de uso da imagem e do nome.

8 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção composta por curadores convidados externos ao Sesc, membros da Gerência de Cultura e Educação, Coordenação de Cultura e da Gerência de Suprimentos do Sesc-AR/RN:

8.2 A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- a) Relevância artística, cultural e educativa da proposta em relação a: conteúdo, tema, diversidade cultural, intenção poética, originalidade, e como a proposta se relaciona com o tema apresentado no presente edital;
- b) Histórico artístico e cultural do proponente;
- c) Exequibilidade da proposta, respeitando o espaço expositivo informado neste edital (área plana de 60cm de comprimento e 50cm de profundidade).

9- RESPONSABILIDADES DO SESC RN

- a) Tornar público o resultado do presente edital
- b) Planejar o calendário de execução das ações e coordenar a realização de cada uma e dos seus desdobramentos.
- c) Desenvolver a programação visual e divulgação das ações, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN.
- d) Fornecer a cada um dos selecionados o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) bruto, totalizando o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) brutos.

10- RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização das obras intelectuais protegidas pela lei 9.610/1998, bem como por todos os seus pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas do seu projeto.
- b) Garantir a boa qualidade dos serviços.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer valores a título de utilização das obras de titularidade de terceiros.
- d) Apresentar os documentos solicitados após a convocação.
- e) **Encaminhar toda a proposta, preferencialmente em um único formato de PDF. Informar no título do e-mail qual o nome/título da proposta.**

11- CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa física ou jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal (que deverá ser entregue até 3 dias úteis após o término da ação – entrega da obra em artes visuais/Artesanato) e apresentação de todos os documentos solicitados. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do emitente.

11.2 O pagamento dos contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

12 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

12.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Concurso do Sesc-AR/RN, fisicamente ou por e-mail, no endereço cultura@rn.sesc.com.br em **até 2 (dois) dias úteis antes do término do período das inscrições**, até as 17:00 horas (horário local).

12.2 – Caberá recurso contra decisão que inabilite o candidato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do ato no site www.sescrn.com.br.

12.3 – Não serão conhecidos esclarecimentos e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

12.4 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – Os recursos terão efeito suspensivo, devendo o processo ser suspenso, ficando pendente até decisão de julgamento do recurso.

12.6 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc-AR/RN.

13 – PENALIDADES

13.1 As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto, compreendidas em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito de contratar com o Sesc RN por até 02 (dois) anos.

13.2 As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao Sesc RN e a terceiros.

13.3 O Sesc-AR/RN poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste edital e seus anexos.

13.4 As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

14 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, por critérios de conveniência e oportunidade revogar o presente concurso.

14.2 Havendo vício de ilegalidade no procedimento, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular o concurso, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos e condições do presente edital.

15.2 As propostas encaminhadas deverão atender ao presente edital.

15.3 O cronograma de execução e exposição das obras, bem como a duração da permanência das mesmas em unidade Sesc RN e nos canais de comunicação do Sesc RN, serão acordados entre a instituição e os selecionados.

15.4 O Sesc RN poderá propor a integração de propostas artísticas entre as linhas de ação e também entre as linguagens, se identificar que as temáticas e os conteúdos dialogam entre si.

15.5 As propostas inscritas poderão ter como público alvo as crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

15.6 Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços e ainda toda e qualquer ação que afete a integridade humana.

15.7 O interessado no edital, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc RN da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

15.8 Todos os custos referentes à produção da obra em Artes Visuais/Artesanato (formato presépio) será de responsabilidade do proponente.

15.9 Após selecionado, o proponente não poderá alterar a proposta, tendo em vista que cada projeto foi analisado por uma Comissão de Seleção.

15.10 O interessado em participar deste edital, desde já, declara a responsabilidade pela autoria da obra inscrita e que a mesma não constitui plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

15.11 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cultura@rn.sesc.com.br;

15.12 Em caso de desistência, o selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Sesc AR/RN, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecedem a ação.

15.13 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc AR/RN (www.sescrn.com.br).

15.14 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail cultura@rn.sesc.com.br.

15.15 Caso não ocorra a seleção das 10 (dez) propostas artístico-culturais destinadas ao projeto, o Sesc RN poderá republicar o edital para preenchimento das vagas remanescentes.

15.16 O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais, trilha sonora e direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc RN de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

15.18 Os casos omissos relativos a este documento serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação da Gerência de Cultura e Educação e Coordenação de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

15.19 Ao se inscreverem, os candidatos, concedem ao Sesc/RN o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer remuneração a seus autores.

Sesc AR/RN – Gerência de Cultura e Educação / Coordenação de Cultura

SAMELA SORAYA GOMES DE OLIVEIRA
Diretora Regional – Sesc AR-RN

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O PROJETO SESC TRADIÇÕES POPULARES NO ARTESANATO POTIGUAR – LINHA “SINCRETISMO E REPRESENTAÇÕES NATALINAS” – SESC AR/RN	
1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO DA PROPOSTA	
CIDADE	
NOME DO ARTISTA	
CURRÍCULO ARTÍSTICO	
PERFIL DO INSTAGRAM (OPCIONAL) OU OUTRAS REDES SOCIAIS	

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

2. IDENTIFICAÇÃO DA <u>PESSOA FÍSICA</u>		
NOME COMPLETO:		
RAÇA:		
GÊNERO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NIS/PIS/PASEP

CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.		ASSINATURA:
_____ / _____ / 2021		_____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
FAX:	EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO ()		
REPRESENTANTE:		CARGO:	
RAÇA:	GÊNERO:		
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	CPF:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.		ASSINATURA:	
_____ / _____ / 2020		_____	
3. PROJETO			
OBS.: Se necessário, insira mais espaço abaixo			
TÍTULO DO PROJETO:			

APRESENTAÇÃO:

TEXTO DE APRESENTAÇÃO (RELEASE) *(breve texto informativo sobre a proposta):*

TÉCNICAS E MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA:

ANEXAR ÀS PROPOSTAS

Pessoa física

I – Habilitação do projeto:

- a) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (**Anexo II**).
- b) Currículo artístico restrito à formação artística do proponente.
- c) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área, dentre outros *(opcional)*.

II – Habilitação Jurídica para pessoa física

- d) Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.

g) Cópia do comprovante de residência.

Pessoa Jurídica

I – Habilitação do projeto:

- a) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (**Anexo II**).
- b) Currículo artístico restrito à formação artística do proponente.
- c) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área, dentre outros (*opcional*).

II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - b) Cópia do contrato social ou certificado de MEI.
 - c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência da(o) proponente.
- No caso de representação, deverá ser apresentada a Carta de Exclusividade.

Natal/RN, de de 2021.

Assinatura

ANEXO II

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (impressa, digital e eletrônica).

Pelo presente documento, _____

(nome do autorizante)

Residente à _____

Documento de Identidade nº _____ CPF: _____

Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte adiante designado Autorizado, a realizar a fixação de sua imagem no site do SESC RN, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de Natal - RN como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Natal-RN, / /

Autorizante: _____

Cédula de Identidade nº: _____ CPF: _____

Autorizado: Sesc – Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

ANEXO III
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÁREA PLANA PARA POSICIONAMENTO DA OBRA/PROPOSTA

As propostas deverão obedecer às seguintes dimensões do espaço expositivo planejado (área) para acolher cada obra: área plana de **60cm** de comprimento e **50cm** de profundidade.

Comprimentos: a: 60 b: 50
Perímetro: u: 220
diagonal : d: 78.102
Área: A: 3000

